



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.018/87  
L E I Nº 2.017/87

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.003/86".

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os salários do Quadro do Magistério Público Municipal, constantes na Lei Municipal nº 2.003/86, de 19 de dezembro de 1986, a partir de 01 de maio de 1987, para os valores abaixo citados:

		-Professor.....	Cz\$ 2.462,40
PADRÃO		-Auxiliar de Supervisão.....	Cz\$ 3.572,00
BASE		-Especialista de Educação.....	Cz\$ 4.254,00
1	1.872,00		2.491,00
2	2.893,00		3.850,00
3	3.880,00		5.164,00
4	5.369,00		7.143,00
5	7.158,00		9.528,00
<p>ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de maio do corrente ano.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de maio de 1987.</p>			
		ONILDO RAFAELLI DE SOUZA	
		Prefeito Municipal	

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração